



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 18, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Aprova a habilitação do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, município de Santa Rita/PB, como Unidade de Serviço em Alta Complexidade Cardiovascular com serviços de Cirurgia Cardiovascular, Procedimentos de Cardiologia Intervencionista, Cirurgia Cardiovascular Pediátrica e Laboratório de Eletrofisiologia.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e,

Considerando a Portaria 1.169/GM, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade, por meio da organização e implantação de Redes Estaduais e/ou Regionais de Atenção em Alta Complexidade Cardiovascular;

Considerando as Portarias SAS/MS nº 210/04, nº 123/05 e nº 384/06, que definem as Unidades de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 433/12, que suspende os parâmetros populacionais para habilitação em algumas áreas da alta complexidade, inclusive da cardiologia;

Considerando a Portaria SAS/MS Nº 123/05, que altera a Portaria 210/04 para redefinir critérios de habilitação de Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Laboratório de Eletrofisiologia;

Considerando a portaria nº 2.917, de 13 de novembro de 2007, que inclui procedimentos na Tabela do Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde - SIA/SUS, e no Sistema de Autorização de procedimento Ambulatorial de Alta Complexidade/custos APAC - SIA;

Considerando a oferta de assistência integral ao paciente cardiológico; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, do dia 05 de fevereiro de 2019, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, CNES 9467718, no município de Santa Rita/PB, como Unidade de Serviço em Alta Complexidade Cardiovascular com serviços de Cirurgia Cardiovascular, Procedimentos de Cardiologia Intervencionista, Cirurgia Cardiovascular Pediátrica e Laboratório de Eletrofisiologia.

§ 1º Trata-se da unificação das Resoluções CIB nº 87/2018, nº 88/2018, nº 89/2018 e nº 90/2018, de 05 de Novembro de 2018, os quais se referem à habilitação do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, conforme orientação do Ministério da Saúde.


§ 2º Conforme pactuação, este Serviço será referência para todos os municípios paraibanos, totalizando uma população de aproximadamente 4.025.558 habitantes.

Art. 2º Por se tratar de unidade com gestão estadual, o repasse referente ao custeio do serviço deverá ser incorporado ao teto MAC do Fundo Estadual de Saúde – FES/PB.


Parágrafo Único: O custeio do serviço será de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Art. 3º – O Serviço se comporta na Rede de Assistencial do Estado, como um Serviço de Referência Estadual e será regulado pelo Complexo Regulador Estadual.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS
Presidente da CIB/PB



SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB